



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2024

Processo Nº 044/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Corpês Cortinas & Persianas Ltda

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis S/Nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG Nº 1.197.392 SSP-TO e CPF Nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA:

CORPÊS CORTINAS & PERSIANAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Qd. ACSU-SO 20, Conj 01, s/n, Lote 02 Sl. 02, CEP 77.160-040, inscrita no CNPJ sob o nº 14.931.225/0001-76, neste ato representada por seu Sócio Administrador **FERNANDO PEREIRA SANTOS**, CPF 019.055.601-33, RG 804.395 SSP/TO.

As partes firmam o presente Termo Aditivo de Contrato sujeitando as partes às Normas da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,96% (vinte e quatro, noventa e seis por cento) no valor constante na Cláusula Primeira do Contrato Nº 008/2024, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação Nº 044/2024, no intuito de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o Contrato de Nº 008/2024 atendendo aos limites prescritos pelo artigo 125 da Lei 14.133/21, em 24,96% (vinte e quatro, noventa e seis por cento) do valor contratual inicial de R\$ 34.551,11 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e onze centavos). Acrescendo ao presente aditivo o valor de R\$ 8.624,82 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 10100 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.
Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2183 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Material de Consumo.



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE


O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do artigo 54 da Lei 14.133/21, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato de Nº 008/2024, não alterado por este Aditivo. Ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estar assim justo e contratado, firmo o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com a testemunha abaixo, para que surtam os jurídicos e necessários efeitos.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2024.


Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO


FERNANDO PEREIRA SANTOS
Representante da Contratada

Testemunhas

Por parte da **ALETO**

Nome: **ARIBERTO S. JENES**
CPF.: 382.152.841-91

Por parte da empresa **CORPÊS CORTINAS & PERSIANAS LTDA.**

Nome: **FILIPPE MOREIRA AMOIZIM**
CPF.: 066.909.291-67